Ofício N° 203/2021/GP-AB

Água Boa, 19 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1653, que **Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 140.000,00 na forma que especifica EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

CÂMARA MUNICIPAL
ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 917/21 FOLHA
HORA 14:39 DATA 19/10/21
Adriana

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2021.
(Projeto de Lei nº. 1653, de 19 de outubro de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 140.000,00 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0026 – Atenção em Saúde
Projeto/Atividade: 20182 – Custeio COVID-19 (Estado)
Elemento de Despesa:

3.1.90.04.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$	42.000,00
3.1.90.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	80.000,00
3.1.90.13.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	10.000,00
3.1.91.13.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	8.000,00
TOTAL		**R$**	**140.000,00**

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Portaria N° 138/2021 e destinado pela Secretária de Estado da Saúde.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 19 de Outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 917/21 FOLHA
Hº 14:39 DATA 19/10/21
Assinatura

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Sebastião Antônio Lopes
Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1653, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 140.000,00 na forma que especifica. "***

O Presente Projeto de Lei se faz necessário para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para a Secretaria de Saúde conforme a Portaria N° 138/2021 que autoriza uma parte dos recursos destinados para custeio da Secretaria de Saúde e esse excesso mencionado é para destinação a folha de pagamento de competência do mês de outubro do corrente exercício.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 19 de Outubro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Sebastião Antônio Lopes
Secretário de Administração e Planejamento